
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 137, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

Declara a falsidade do título definitivo nº 90, em nome de Guilherme Gonçalves Sampaio.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais, na forma do artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando, que a Comissão Permanente de Sindicância - CPS, do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, após exame procedido em expediente regularmente processado naquele Instituto, conforme Relatório de Análise de Documento nº 383, de 4 de janeiro de 1980, aprovado por despacho do Presidente do ITERPA, em 18 de janeiro de 1980, concluiu pela falsidade do Título Definitivo nº 90, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, no dia 19 de junho de 1913, em favor de GUILHERME GONÇALVES SAMPAIO, relativo a uma área de 63.780ha00a00ca (sessenta e três mil setecentos e oitenta hectares), localizada no Município de São Domingos da Boa Vista, atual São Domingos do Capim, neste Estado, referente ao Processo Administrativo nº 2004/321194, de interesse de ARAQUÉM DE OLIVEIRA FARIA;

Considerando, que compete ao Estado, na defesa de seu patrimônio fundiário e dos altos interesses da coletividade, declarar a falsidade dos títulos emitidos fraudulentamente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado falso o Título Definitivo nº 90, referente a uma área localizada no Município de São Domingos da Boa Vista, atual São Domingos do Capim, neste Estado, com 63.780ha00a00ca (sessenta e três mil setecentos e oitenta hectares), cuja expedição no dia 19 de junho de 1913, em favor de GUILHERME GONÇALVES SAMPAIO, é fraudulentamente atribuída ao Governo do Estado.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, adotará as providências administrativas e judiciais que se fizerem necessárias ao cancelamento do respectivo registro imobiliário, com vistas à reincorporação do imóvel ao pleno domínio do Estado do Pará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, 23 de abril de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

MARCÍLIO DE ABREU MONTEIRO

Secretário Especial de Estado de Produção em exercício

DOE Nº 30.911, de 24/04/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ